# Regulamento Passatempo "Caixa Alfama"

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (doravante "CGD"), com sede na Avenida João XXI, 63, 1000-300 LISBOA, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 960 046, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa é a promotora do Passatempo, designado como Passatempo "Caixa Alfama", adiante abreviadamente designado como "Passatempo", que terá o período de duração indicado abaixo.

O Passatempo obedecerá às Regras de Participação adiante designadas "Regras" que a seguir se indicam:

## 1 - Período de duração do Passatempo

O passatempo decorre de 18 de setembro a 21 de setembro de 2025, até às 23:59.

# 2 - Local de participação

O passatempo será divulgado na página de Instagram e Facebook da Caixa Geral de Depósitos <a href="https://www.instagram.com/caixageraldedepositos/">https://www.instagram.com/caixageraldedepositos/</a> <a href="https://www.facebook.com/caixageraldedepositos">https://www.facebook.com/caixageraldedepositos</a>

# 3 - Destinatários do Passatempo

O Passatempo destina-se a todos os cidadãos residentes em Portugal Continental, seguidores da página de Instagram ou Facebook da Caixa Geral de Depósitos.

Estão excluídos deste passatempo os colaboradores do Grupo CGD.

#### 4 - Prémio

- 4.1 Os Prémios serão atribuídos às participações mais criativas do passatempo.
- 4.2 Serão atribuídos 7 bilhetes duplos para o dia 26 de setembro e 7 bilhetes duplos para o dia 27 de setembro no passatempo a decorrer no Instagram da Caixa Geral de Depósitos. Serão atribuídos 6 bilhetes duplos para o dia 26 de setembro e 6 bilhetes duplos para o dia 27 de setembro no passatempo a decorrer no Facebook da Caixa Geral de Depósitos.
- 4.3 Os prémios não poderão ser trocados, nem são remíveis a dinheiro.

### 5 - Forma de participação

5.1 - Para participar, o participante tem de identificar nos comentários um amigo que gostaria de levar consigo, comentar com o nome do artista que gostaria de ver e porquê e indicar em qual dos dias quer ir (26 ou 27 de setembro).

#### 6 - Limites de participação

- 6.1 Todos os utilizadores podem participar no passatempo (ver ponto 3 e 4).
- 6.2 Para que a participação seja considerada válida, é responder a todos os pedidos no ponto 5.1
- 6.3 Cada Participante apenas pode ganhar 1 bilhete duplo.

### 7 - Forma de atribuição dos prémios

- 7.1 Os prémios serão atribuídos aos Participantes que respondam a todos os pedidos do ponto 5.1 no tempo estipulado no ponto 1.
- 7.2 A CGD reserva-se o direito de desclassificar qualquer participação com intuitos injuriosos, de cariz sexual ou que utilizem linguagem imprópria.

# 8 - Entrega dos prémios

- 8.1 Os vencedores do Passatempo serão identificados nas publicações do Facebook e Instagram do respetivo passatempo até dia 22 de setembro, para confirmar a aceitação do prémio devem contactar via mensagem privada até dia 23 até às 23:59.
- 8.2 A CGD não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto ou a não apresentação do cartão de débito ou crédito titulado pelo participante vencedor.

# 9 - Regras de Participação

As Regras de Participação estão disponíveis para consulta em www.cgd.pt

# 10 - Aceitação das Regras de Participação

10.1 - Participar no Passatempo implica a aceitação total e incondicional dos termos e condições das presentes "Regras".

# 11 - Informação adicional

- 11.1 A CGD reserva-se no direito de não entregar o prémio caso participante não cumpra as Regras dos pontos 5, 6 e 7 das presentes Regras, bem como as participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.
- 11.2 A CGD reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o momento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
- 11.3 A CGD não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos Participantes, nem tem qualquer responsabilidade por quaisquer danos físicos sofridos pelos Participantes aquando do gozo do prémio recebido.
- 11.4 A CGD não suportará quaisquer custos associados ao gozo dos prémios, para além dos previstos.
- 11.5 Até à extensão máxima permitida pela lei aplicável, a CGD exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de toda a natureza que possam dever-se à falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do Passatempo, o defraudamento da utilidade que os utilizadores possam atribuir ao mesmo e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, às falhas no acesso às distintas páginas e envios de respostas de participação através da Internet.
- 11.6 A CGD não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou apresentadas fora do Período de duração do Passatempo, as quais não serão tidas em conta para efeitos do Passatempo.
- 11.7 Todas as formalidades constantes das presentes Regras são absolutamente determinantes

para a atribuição de qualquer prémio nelas previstas, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

- 11.8 As presentes Regras podem ser alteradas, sem aviso prévio, por motivos atendíveis, relacionados com a evolução e logística do Passatempo. As novas Regras serão aplicáveis a partir da sua publicação neste espaço que os participantes deverão consultar regularmente em ordem a tomar conhecimento dos termos e condições aplicáveis.
- 11.9 Em casos omissos nestas Regras, prevalecerá a decisão tomada pela CGD.
- 11.10 A CGD não se responsabiliza por erros gráficos.
- 11.11 Esclarece-se que a CGD apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do passatempo nos termos das presentes Regras, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.
- 11.12 Se, por algum motivo alheio à CGD, não for possível atribuir um dos prémios, este não será substituído por outro.
- 11.13 O Instagram e o Facebook não possuem qualquer responsabilidade relacionada com o âmbito e natureza deste passatempo, não sendo responsável nem pelo conteúdo nem pelos seus participantes.

### 12 - Política de privacidade

- 12.1. O participante toma conhecimento e concorda com o envio dos seus dados para utilização e tratamento para fins de personalização e configuração da aplicação.
- 12.2. A Caixa garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é necessário para poder participar nesta promoção, bem como para a sua correta gestão e entrega dos prémios. Os dados recebidos são processados e tratados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados n.º 016/679 e a Lei n.º 67/98 da Proteção de Dados Pessoais, e destinam-se ao tratamento desta promoção, ficando garantido nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação.
- 12.2.3. Os vencedores dão o meu consentimento à Caixa Geral de Depósitos para o tratamento dos dados pessoais (recolha de imagem / voz) para divulgação nos canais de comunicação e externa da Caixa Geral de Depósitos.

Lisboa, 17 de setembro de 2025